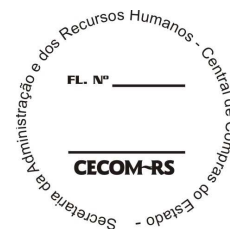




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Nº 444/CECOM/2011

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Central de Compras do Estado - CECOM**, criada pelo Decreto nº 46.682, de 14 de outubro de 2009, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 21 de março de 2011 e Portaria nº 004, de 04 de abril de 2011, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA: 22/12/2011

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 22/12/2011

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h05min do dia 22/12/2011

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CECOM/RS www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174/1179

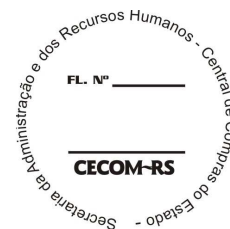
REFERÊNCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

1.1 Serviços de consultoria em informática para suporte e manutenção dos aplicativos e sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ, em quantidade anual de até 1.600 (um mil e seiscentos) pontos de função, sob demanda, conforme Termo de Referência em Anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



2 – DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.cecom.rs.gov.br.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal.

3.3. É vedada a participação sob forma de consórcio;

3.4. É vedada a subcontratação;

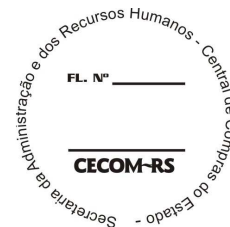
3.5. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.

4.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CECOM/RS as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5- DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

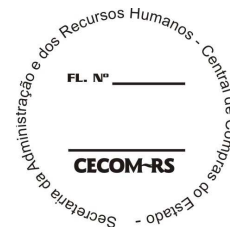
JORGE BRUM

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CECOM/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CECOM/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.ocom.rs.gov.br.

7.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os documentos arrolados no Anexo I, item nº 1.1.

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 1.2.

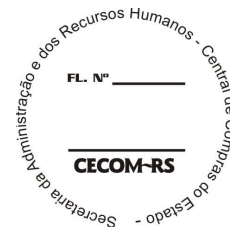
7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS ou à CECOM/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CECOM/RS até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em real, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) A proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;
- e) A proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada, juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo VII, preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total anual global, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do item 9.1.

9.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

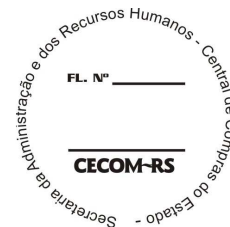
9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.6. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



9.7. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

9.8. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 2 – Documentos para Habilitação.

10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, emitido na **família 117**, correspondente ao objeto licitado, **substitui os documentos de habilitação, arrolados no Anexo I, item nº 2**, exceto as letras “i, j, k, l, m, n, o e p”;

10.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. **Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.**

10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

11- DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das mesmas ao processo licitatório.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

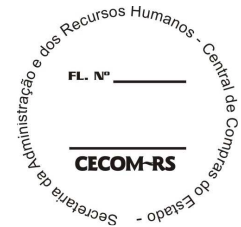
11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

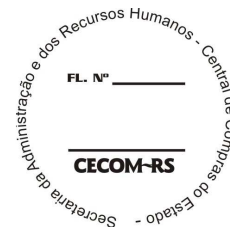
12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO UNITARIO POR PONTO** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

13.4. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

14- DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.

14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CECOM/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO

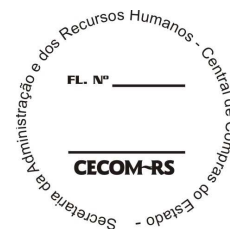
15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



16- DAS PENALIDADES

16.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CECOM/RS convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

16.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.

16.2. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

16.3. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

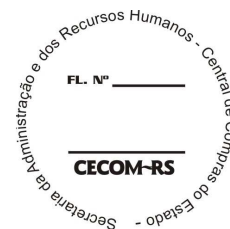
16.4. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

17.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

- a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital

Anexo I – Documentos para o Registro Cadastral

Anexo II – Ata de Registro de Preços

Anexo III- Termo de Contrato

Anexo IV- Declaração de que Não Emprega Menor

Anexo V- Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC

Anexo VI- Termo de Referência

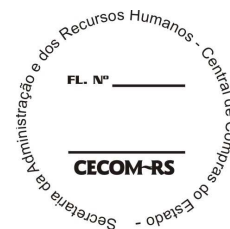
Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2011.

Pregoeiro(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

1.1. Empresas sem registro cadastral na CECOM:

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- h) Termo de liberação de senha eletrônica;
- i) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

1.2. Empresas com registro cadastral na CECOM:

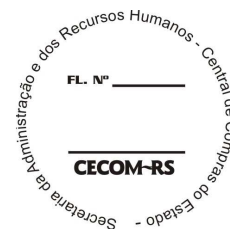
- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade autenticados, do representante da Empresa e do usuário responsável;
- b) procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- c) cópia do enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- d) Termo de liberação de senha eletrônica.

2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;



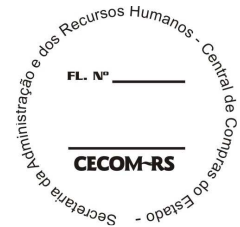
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002, conforme Anexo IV;
- g) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo V – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- i) A prova de a empresa possuir, no quadro funcional, profissional com nível superior completo na área de tecnologia da informação, isto é, Bacharelado em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas e correlatos, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de cópias do diploma de graduação e do contrato social e, no caso de empregado, mediante apresentação de cópias do diploma de graduação e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Declaração da licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.
- k) Comprovação fornecida por pessoa jurídica mediante apresentação de atestados, que comprove(m) a realização de trabalhos similares e compatíveis, com o porte do objeto desta licitação, utilizando a ferramenta de desenvolvimento Microsoft .NET, Microsoft Visual Basic 6 e gerenciador de banco de dados relacional Microsoft SQL Server. Considerar-se-ão similares e compatíveis, ou superiores, serviços desenvolvidos nas áreas financeira, de gestão de folhas de pagamento e de gestão de pessoal, para empresas cujo faturamento ou orçamento anual seja igual ou superior a 100 milhões de reais e cuja rede informatizada de dados conte com mais de 100 estações de trabalho interligadas, comprováveis mediante declaração da empresa tomadora. O(s) atestado(s) terá(ão) validade(s) independente(s) e deverá(ão) apresentar os quantitativos mínimos estabelecidos neste item, não sendo admissível a soma de quantitativos de atestados diversos;
- l) Declaração de visita técnica realizada na Divisão de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional da Subsecretaria do Tesouro do Estado – DTDI/TE, para fins de obtenção de esclarecimentos e conhecimento do ambiente, fornecida pela SEFAZ. A declaração deverá ser obtida mediante o agendamento da visita, no máximo até o quarto dia antes da realização do pregão, com o servidor Elio Dornelles Andres Filho, na Divisão de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional do Tesouro do Estado DTDI/TE, pelo telefone 32145349.



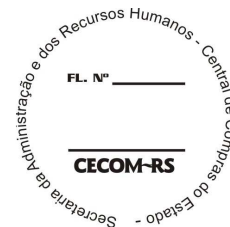
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



- m) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de certificação junto ao Microsoft Partner Network, na competência Web Development, nos níveis Silver ou Gold, que comprove estar a proponente habilitada pela empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA. a fornecer serviços que atendam os padrões internacionais de qualidade Microsoft.
- n) Prova de que a empresa participou de projetos com a utilização das ferramentas E-R WIN e Rational Rose, através de atestado expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa foi responsável pelo desenvolvimento de sistemas utilizando essas ferramentas.
- o) As comprovações de experiência serão aceitas através de currículo assinado pelo profissional e pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Central de Compras, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501- 2º andar, nas dependências do CAFF-Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre/RS- CEP 90119-900, representado neste ato por..... doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e ...(pessoa física ou jurídica), sito no(a)...(endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº...(nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º 038696-14.00/11-7 PREGÃO para Registro de Preços n.º (.....). Reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 06 de abril de 2011; Decreto estadual 37.288, de 10 de março de 1997; Decreto estadual 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para serviços de consultoria em informática para suporte e manutenção dos aplicativos e sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ, em quantidade anual de até 1.600 (um mil e seiscentos) pontos de função, sob demanda, conforme Termo de Referência, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço total registrado é de R\$(....), constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

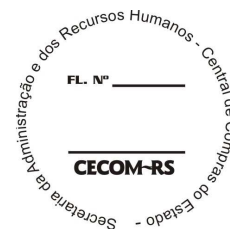
2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário para uma negociação, visando obter a redução do preço e sua adequação ao mercado. Frustrada essa negociação, o beneficiário será liberado do compromisso assumido.

2.3. No caso referido no subitem 2.2, o Órgão Gerenciador convocará os demais Beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



- a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais beneficiários visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o cancelamento do item ou do lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **12 (doze meses)**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- Os Órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1- Dos Direitos:

6.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

6.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

6.2 Das Obrigações:

6.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

6.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

7.1 - pelo Órgão Gerenciador quando:

7.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

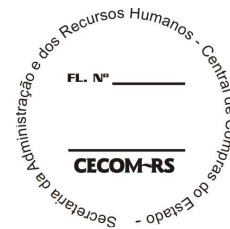
7.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

7.1.3 o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



7.1.5 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;

7.2 pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1- suspensão temporária de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) meses até 5(cinco) anos, podendo ser descredenciado pelo prazo de até 5(cinco) anos;

8.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

8.1- multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

8.2- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.2. Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de Preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo às obrigações assumidas.

10.3 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2011.

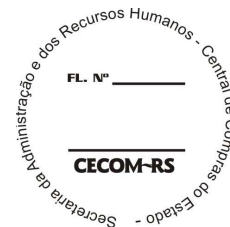
Diretor(a)-Superintendente da CECOM/RS.

P/Contratada.

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) ... (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Execução de serviços de consultoria em informática para suporte e manutenção dos aplicativos e sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ, em quantidade anual de até 1.600 (um mil e seiscentos) pontos de função, sob demanda, conforme Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no anexo VI – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$** (.....) **por ponto de função**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 14.90

Atividade/Projeto: 1914

Elemento: 3.3.90.39

Rubrica: 3924

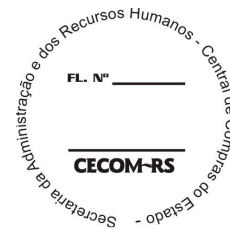
Recurso: 1169

Empenho nº

Data do Empenho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 A repactuação deste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da última repactuação, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita adequação ao mês civil, se for o caso.

5.2 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, justificados e comprovados.

5.3 Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

5.4 Os valores para repactuação de preços do Contrato deverão estar ajustados aos parâmetros referenciais fixados no Sistema de Serviços Terceirizados – SIST, de acordo com o Decreto nº. 44.365, de 23 de março de 2006.

5.5 Os custos de instalação e mobilização, no caso de prorrogação contratual, quando couber, deverão ser expurgados para fins de repactuação.

5.6 A proponente poderá apropriar para fins de apuração dos custos a depreciação dos equipamentos, respeitado o fracionamento da vida útil, considerando-se, ainda, o valor residual do bem.

5.7 É vedada, por ocasião da repactuação, a inclusão de benefícios não previstos originariamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

6.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

6.3.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

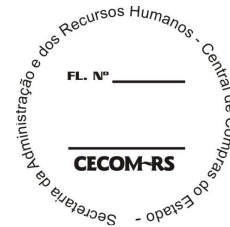
6.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

6.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

6.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



CLÁUSULA SETIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 Os serviços terão início no prazo de até **05 dias** a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

9.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

9.3 O prazo de duração desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da súmula do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

10.2. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do serviço com a especificação do objeto;

10.3. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, de acordo com a alínea “b” inciso I do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

10.5. O serviço recusado será considerado como não prestado;

10.6. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

a) Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

JORGE BRUM

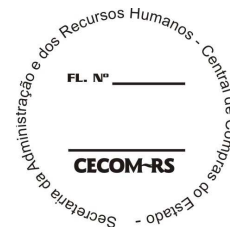
19

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



11.2.1. Da CONTRATANTE:

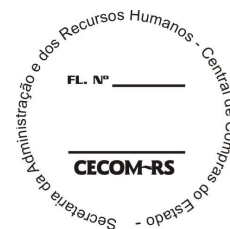
- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;
- c) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.2.2 Da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Permitir a Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);
- k) A CONTRATADA deverá ser representada por um Gerente de Projeto, que será responsável por centralizar as comunicações com a SEFAZ, receber e garantir a qualidade das definições que caracterizam a demanda e encaminhá-la para desenvolvimento, bem como por responder pela qualidade da entrega.
- l) As demandas serão encaminhadas para o Gerente de Projeto da CONTRATADA pelo preposto designado para representar a SEFAZ/Tesouro do Estado.
- m) A CONTRATADA elaborará, com o apoio dos Analistas de Negócio da SEFAZ, um Projeto Preliminar para atender a cada demanda, contendo no mínimo os requisitos de negócio, a documentação técnica (com utilização das ferramentas registradas nos itens habilitação técnica e plataforma tecnológica, que integram este anexo), bem como as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



estimativas de prazo e valor, tendo por base o dimensionamento do projeto em pontos de função e o valor de ponto de função contratado.

n) Considerada aprovada, a execução da demanda será autorizada pelo preposto designado pela SEFAZ.

o) Após a implantação e testes, se confirmada a qualidade apropriada da entrega, será autorizado o faturamento.

p) As atividades necessárias para a elaboração dos Projetos Preliminares serão tratadas como esforços de orçamento e correrão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a SEFAZ.

q) O conjunto de pontos de função previstos para esta contratação é um limite anual, sendo que o faturamento se dará por sua efetiva utilização, não havendo garantia de faturamento mínimo em caso de não uso.

r) **Atender integralmente ao Anexo VI – Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

14.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

14.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

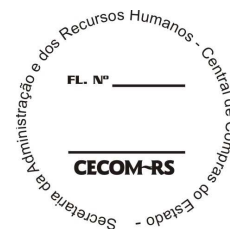
b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



14.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

14.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

14.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

14.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

14.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

14.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

14.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

15.7. As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

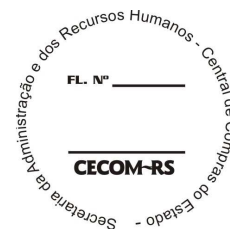
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Porto Alegre, de 2011.

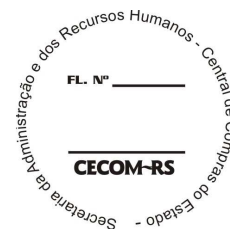
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

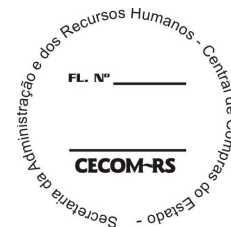
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS

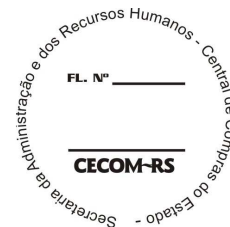


ANEXO V

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO						
		NÚMERO	FOLHA					
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF								
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE								
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID. DATA					
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE								
GGC/AMF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE					
FIRMAÇÃO SOCIAL:		CNPJ	CGC/ITE					
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE					
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RUC					
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA								
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC TELEFONE					
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP					
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA								
NOME:			Nº DO REGISTRO NO CRC					
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE						
CONTAS		Em R\$ Mil		ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)			1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)							
3	ACA = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC = PASSIVO A LONGO PRAZO							
5	ATIVO PERMANENTE			3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO							
7	PASSIVO CIRCULANTE			4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO							
9	PC = PASSIVO A LONGO PRAZO			5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO							
11	DESPESAS ANTECIPADAS			NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ NP			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS							
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			G	RESULTADO DA ANÁLISE			
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)							
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO								
NOME:			MATRÍCULA					
I				DECLARAÇÃO E ASSINATURAS				
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas de Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.								
LICITANTE		CONTABILISTA		LICITADOR				
DATA:		DATA:		DATA:				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção e Suporte para o Ambiente Net do Tesouro do Estado

Objeto

Serviços de consultoria, análise, suporte técnico e manutenção corretiva e adaptativa dos aplicativos e sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ, em quantidade anual de até 1.600 (um mil e seiscentos) pontos de função, sob demanda.

Serviços

Desenvolvimento, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e suporte para as aplicações processadas no Ambiente Microsoft.Net do Tesouro do Estado.

Serviços de DBA, manutenção e suporte das bases de dados.

Atualizações das bases de dados.

Correções e adequações em arquivos de carga de sistemas externos.

Manutenções evolutivas nas rotinas de cálculos.

Adequações dos demonstrativos e relatórios referentes às atualizações em legislação e normas vigentes.

Disponibilização de rotinas para integração com outros sistemas do Estado.

Manutenções corretivas identificadas pelos usuários nas operações e interfaces do sistema.

Suporte aos usuários no uso das ferramentas da aplicação.

Arquitetura das aplicações

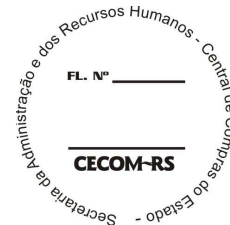
A arquitetura onde são executados os sistemas do tesouro do estado tem por base a arquitetura web em três camadas, com elementos separados em camadas de dados, lógica de aplicação (regras de negócio) e camada de apresentação.

Todas as aplicações implementam integrações, através de troca de arquivos e *web services*, com sistemas corporativos processados nas dependências da PROCERGS, tanto de alta plataforma - Recursos Humanos do Estado (RHE), Finanças Públicas do Estado (FPE), Controle de Processos Judiciais (CPJ), quanto de *mainframe* - Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE), além de integrações com *sites* e sistemas de outros órgãos, tais como Banco Central e Tribunal de Justiça do Estado.

A arquitetura dos sistemas implementa mecanismo de assinatura digital de documentos, obrigatória para documentos oficiais gerados pelas aplicações, com a utilização de assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



de documentos com resumo, utilizando SHA-1, e validação de documentos assinados com o formato padrão PKCS#7 (RFC 2315). Os certificados digitais utilizados para as assinaturas são controlados e executados no contexto de autenticação instalado e mantido na estrutura da PROCERGS.

A arquitetura dos sistemas é descentralizada, sendo que todos possuem interfaces *web* padronizadas, 100% compatíveis com Internet Explorer 6.0 ou superior, Firefox 2.0 ou superior ou Google Chrome, e executam nas estações de trabalho somente com o navegador, sem necessidade de instalação de programa cliente.

A camada de lógica de aplicação é desenvolvida em .NET Framework 2.0, executando sobre sistema operacional Windows Server 2008 R2 Enterprise Edition com balanceamento de carga.

Os acessos aos sistemas são feitos tanto internamente dentro da rede da SEFAZ quanto externamente por órgãos autorizados pela mesma com a utilização de *proxy* configurado para tal. Para garantir acesso seguro, é utilizado protocolo de segurança SSL com criptografia de dados e chaves assimétricas, com chave pública de 2048 bits.

O servidor de páginas e de aplicação utilizado é o IIS – Internet Information Services versão 7.0, executando sobre sistema operacional Windows Server 2008 R2 Enterprise Edition com balanceamento de carga.

Os servidores que hospedam as aplicações e os bancos de dados estão hospedados na estrutura e rede da PROCERGS, com restrições de segurança e procedimentos operacionais controlados pela mesma.

Os relatórios operacionais são desenvolvidos especificamente para cada aplicação, porém todos são desenvolvidos e gerados no formato RDLC, com suporte a exportação em formatos TIFF, XLS e PDF. Cubos multidimensionais e ferramentas de BI, DataMining e DataWarehouse são utilizados para geração dos relatórios gerenciais.

A camada de dados utiliza o banco de dados Microsoft SQL Server 2008 R2, com utilização de opções de particionamento de dados, segurança mista e OLAP.

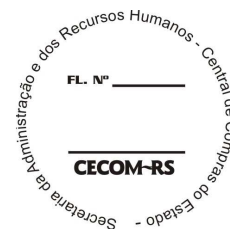
Padronização de Desenvolvimento

Os sistemas aplicativos do ambiente do Tesouro são desenvolvidos seguindo um conjunto de padrões de desenvolvimento, técnicas e conceitos de arquitetura adotados pela SEFAZ, que garantem aos sistemas o máximo de segurança e padronização.

Esses padrões oferecem um conjunto de classes, bibliotecas de scripts, recursos de acesso a banco de dados, regras e controles de interface que devem ser utilizados e seguidos na programação, permitindo a reutilização de componentes e funcionalidades de interface. Todo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



o acesso a base de dados é feito de forma nativa e os resultados armazenados em *cache*, para garantir desempenho mesmo com grandes quantidades de acessos simultâneos.

Esse padrão utiliza um subsistema de relatórios próprio para a confecção de relatórios, também por requisitos de padronização e desempenho.

Nesse padrão, todo o gerenciamento de segurança e permissões de acesso é modelado em classes e armazenado em banco de dados, suportando o conceito de múltiplas empresas e múltiplas aplicações, de forma a permitir o acesso dos diferentes operadores de diferentes órgãos do estado a somente os dados pertinentes ao seu contexto de trabalho. Sendo assim, cada operador, a partir da autorização dos administradores do sistema, tem seu acesso e visão limitados a uma combinação de um ou mais itens abaixo.

Acesso ao conjunto de dados de um determinado órgão ou nível da estrutura organizacional do Estado.

Acesso a uma determinada função ou tarefa.

Acesso a um conjunto de telas.

Acesso de visualização de campos autorizados em uma tela.

Acesso de atualização de campos autorizados em uma tela.

Todas as manutenções, operações de suporte, intervenções e novos desenvolvimentos a serem efetuados nestes sistemas devem estar, sem exceções, dentro das regras, padrões, limitações e orientações definidas por estes padrões adotados pela SEFAZ.

Visão Geral do Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária – PEO

O Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária – PEO, visa controlar e integrar todas as etapas de Planejamento e Execução do Orçamento da SEFAZ com o FPE, capaz de dar visibilidade do planejamento juntamente com as etapas já executadas do orçamento.

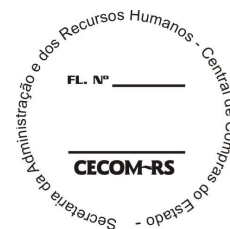
Dessa forma é possível gerenciar os processos de gastos, com vistas a automatizá-los, garantindo a execução tempestiva da despesa, aprimorando o planejamento orçamentário, disponibilizando informações aos interessados e reduzindo a entrada de dados manual.

O PEO apoia a elaboração do Orçamento para o exercício futuro, a partir de informações obtidas junto ao próprio sistema (exercícios passados), cadastro de necessidades de cada uma das áreas que compõem a SEFAZ, necessidades previamente cadastradas. Todas estas funcionalidades são operadas com a intervenção e controle da SUPAD, mediante aprovação e mediação dos destinos e valores solicitados. Integra-se ao Sistema da Elaboração do Orçamento – SEO, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã – SEPLAG, e comporta as alterações de valores geradas na Assembleia Legislativa.

O sistema acompanha a execução do Orçamento do exercício corrente, bem como suas alterações de valores e aplicações com relatórios, informações de saldos, gastos e projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Integrando-se ao FPE, possibilita o uso de Solicitação de Reserva Orçamentária – SRO, de forma automática, solicitação e acompanhamento do empenho e da liquidação.

Atualmente o sistema é utilizado somente pela SEFAZ, porém foi desenvolvido com conceito “multi-empresa” para ser ampliado para todos os Órgãos do Estado, a fim de servir como instrumento de planejamento e controle da execução do Orçamento.

Principais Funcionalidades

Lançar mensalmente previsões contratadas.
Lançar mensalmente previsões de gastos discricionários.
Aprovar previsões das áreas.
Gerar Solicitação de Reserva Orçamentária (SRO).
Gerar Solicitação de Empenho.
Acompanhar processo da Solicitação de Reserva e Empenho;
Utilizar Saldos de Reserva e Empenho do FPE.
Lançar cota mensal do Órgão.
Registrar cortes no orçamento (aprovação da Assembléia Legislativa).
Buscar e replicar previsões de anos anteriores.

Principais Clientes do Sistema

Supervisão de Administração – SUPAD/SEFAZ.
Áreas internas da SEFAZ.

Sistemas Interdependentes

FPE.
DW - SEFAZ.

Dados técnicos

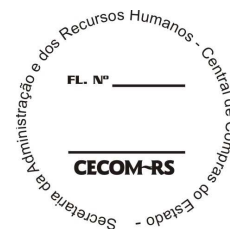
Tamanho inicial da base de dados: 1,00 GB (SEFAZ).
Crescimento estimado: 1,50 GB ao ano (SEFAZ).
Número total de usuários: 2.000 (Estado) e 200 (SEFAZ).
Número médio de usuários diários: 100 (Todo o Estado) e 30 (SEFAZ).

Visão Geral do Sistema de Gestão de Consignações – SGConsig

O sistema SGConsig – Sistema de Gestão de Consignações, foi desenvolvido em 2010 e implantado no início de 2011. O principal objetivo do sistema é o controle operacional e gerencial efetivo das operações de consignações com desconto na folha de pagamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



contratadas entre os servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul e as diversas entidades consignatárias credenciadas pelo governo.

Principais Funcionalidades

Cadastro, parametrização e administração das entidades consignantes (órgãos governamentais).

Sincronização e atualização de entidades consignatárias credenciadas no Sistema RHE.

Cadastro parametrização e administração de espécies de descontos consignados;

Sincronização e atualização dos servidores públicos do RS.

Sincronização e atualização das margens e saldos consignáveis dos servidores públicos do RS.

Cadastro, parametrização e administração de convênios.

Cadastro, importação, parametrização e administração de autorizações de desconto consignado.

Importação e críticas de liberações de movimentos de descontos consignados.

Manutenção de alterações em autorizações de desconto por ordem judicial.

Manutenção de bloqueios de autorizações de desconto via consignatárias e Tudo Fácil.

Controle do histórico de reajustes nas autorizações de desconto.

Controle de alterações temporárias nas autorizações de desconto via chamada-extra.

Processo de geração e envio de movimentos, por órgão do governo e competência, para o Sistema RHE.

Importação e críticas do processamento mensal dos movimentos de descontos consignados pelo RHE.

Geração de relatórios operacionais (como críticas, logs e certidões negativas).

Geração de relatórios gerenciais (como informações de movimentações geradas, valores de margens e acompanhamento do histórico das autorizações).

Principais Clientes do Sistema

Órgãos governamentais.

Entidades consignantes.

Servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

Funcionários da Divisão de Pagamento de Pessoal da SEFAZ.

Sistemas Interdependentes

RHE.

Carga de dados mensal e validação dos sistemas de todas as entidades consignantes.

Dados técnicos

Tamanho inicial da base de dados: 1,23 GB.

Crescimento estimado: 3,00 GB ao ano (aproximadamente 250 MB ao mês).

Número total de usuários: 4.600.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

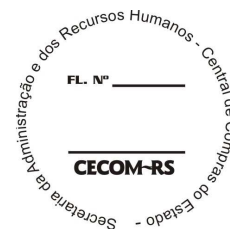
JORGE BRUM

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Número médio de usuários diários concorrentes: 250.

Número médio de novas autorizações de desconto ao mês: 17.000.

Visão Geral do Sistema de Gerenciamento de Precatórios e RPVs – PRE

O sistema PRE – Sistema de Gerenciamento de Precatórios e RPVs, suporta o gerenciamento dos fluxos de pagamentos de precatórios e RPVs, do cálculo à geração de empenhos e notificações de pagamentos, sendo utilizado por usuários das mais diversas áreas do sistema jurídico do Estado.

Principais Funcionalidades

Gestão do fluxo do processo da RPV.

Cadastro e cálculo da RPV para cada parte do Processo.

Cadastro do resumo da RPV.

Cadastro da minuta da RPV.

Análise e criação de laudo por Peritos da PGE.

Análise e criação da petição por Procuradores da PGE.

Análise e parecer do Magistrado.

Auditoria do processo da RPV.

Manutenção e atualização de valores da RPV.

Gestão de empenhos da RPV ao FPE.

Disponibilização da confirmação de pagamento das RPVs para as Varas do Poder Judiciário do Estado.

Principais Clientes do Sistema

Principais Escritórios de Advocacia do RS.

Varas do Estado.

Peritos da Procuradoria Geral do Estado.

Procuradores da Procuradoria Geral do Estado.

Magistrados.

Funcionários do Setor de Precatórios da SEFAZ.

Sistemas Interdependentes

RHE.

FPE.

Themis.

DW – SEFAZ.

Dados técnicos

Tamanho inicial da base de dados: 1,21 GB (SEFAZ).

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

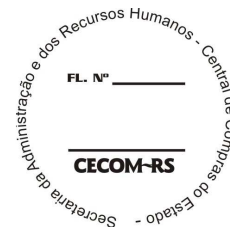
JORGE BRUM

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS



Crescimento estimado: 1,50 GB ao ano (SEFAZ).
Número total de usuários estimados: 300.
Número médio de usuários diários estimados: 100.
Número médio da entrada de processos por mês: 5.000.

Visão Geral da Solução para a Guarda e Recuperação de Dados da DPP

O sistema aplicativo denominado ferramentas DPP visa suportar as atribuições e responsabilidades de diferentes servidores da DPP – Departamento de Pagamento Pessoal da SEFAZ-RS, no atendimento de demandas judiciais sobre o acervo histórico de folhas de pessoal, incluindo cálculos de pagamentos retroativos, cálculos de remuneração mensal para fins de aposentadoria, emissão de segunda via de demonstrativos de vencimentos, histórico de contribuições para previdência, informações de histórico profissional, informativos de diferença de rendimentos, dentre outras necessidades demandadas judicialmente.

Os cálculos são efetuados a partir de uma base de dados com os vencimentos históricos de cada quadro de servidores, desde 1993, sendo aplicadas as regras específicas a cada quadro. A base de dados histórica deste sistema aplicativo é integrada ao sistema de folha de pagamentos – RHE, para alimentação mensal automática a cada nova folha de pagamento gerada.

Principais Funcionalidades

Impressão de contracheques gerados desde 1993.
Cálculo das diferenças salariais da Lei Britto para as várias categorias funcionais.
Cálculo de remuneração mensal para fins de aposentadoria.
Informações sobre contribuintes e valores para a previdência estadual.
Informações funcionais armazenadas no antigo sistema BDP.
Emissão de ficha financeira do FPF - Folha de Pagamento das Fundações.
Cálculos de pagamentos retroativos.
Relatórios específicos diversos.

Principais Clientes do Sistema

Funcionários da Divisão de Pagamento de Pessoal da Subsecretaria do Tesouro do Estado – STE/SEFAZ.

Sistemas Interdependentes

RHE – PROCERGS.

Dados técnicos

Tamanho inicial da base de dados: 475 GB.

Crescimento estimado: entre 6 a 10% ao ano (atualmente 40 GB no ano).

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

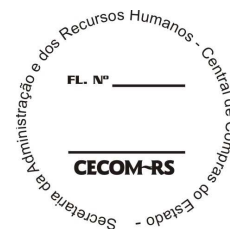
JORGE BRUM

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS

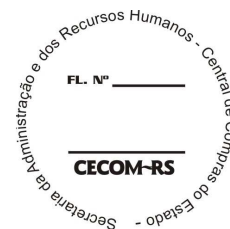


Número total de usuários: 200.

Número médio de usuários diários concorrentes: 25.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038696-14.00/11-7
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO
DE PREÇOS**



ANEXO VII

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	%	VALOR
Salários		
Encargos sociais e trabalhistas		
Insumos (materiais, peças, etc)		
Equipamentos		
Uniforme		
Despesas com deslocamento		
Despesas com mobilização/desmobilização		
Tributos		
Outros (especificar)		
Taxa de administração ou outras despesas administrativas		
Lucro		

FIM.